



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento
Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos

Termo Aditivo n.º 02/2023

Ao CONVÊNIO N.º 47/2022, intitulado “Direito à água em Duque de Caxias: construindo possibilidades para o acesso universal ao saneamento básico, para recuperação da qualidade ambiental e para o resgate da cidadania”, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO UFRJ e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pelo Decreto n.º 14343/20, denominada Universidade do Brasil, posteriormente alterada pela Lei n.º 452 de 05 de Julho de 1937, com nome de Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estatuto aprovado pelo Decreto n.º 66536 de 06 de Maio de 1970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.663.683/0001-16 e sede localizada na Rua Antônio Barros de Castro n.º 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-853, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Roberto de Andrade Medronho, nomeado através do Decreto de 27 de junho de 2023, Presidente da República Federativa do Brasil, publicado no Diário Oficial da União, Edição 121, Seção 2, na página 01, em 28 de Junho de 2023, adiante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.429.480/0001-50 e sede localizada na Avenida Pasteur n.º 280, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-250, neste ato representada pelo seu Presidente Professor Kleber Fossati Figueiredo, credenciada como Fundação de Apoio, mediante Portaria conjunta n.º 81, de 28 de dezembro de 2015, prorrogada pela Portaria Conjunta n.º 42, de 24 de julho de 2017 e recredenciada pela Portaria Conjunta n.º 155, de 18 de novembro de 2020 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02/2023 ao CONVÊNIO N.º 47/2022**, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986; da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e pelo Decreto n.º 8.241, de 21 de maio de 2014. Fica caracterizada a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo n.º 02/2023** tem como finalidade específica adequar o disposto no **Convênio n.º 47/2022** aos fatos que sucederam a assinatura deste.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor global do referido Convênio de **R\$ 697.683,00 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e três reais)** para **R\$ 1.394.683,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais)**, através do aporte de recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 41600019, do Deputado Federal Marcelo Freixo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR/DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para cumprimento do objeto do **Convênio n.º 47/2022**, fica, com assinatura do presente **Termo Aditivo n.º 02/2023**, autorizada ao **CONVENIENTE** a utilização do novo aporte de recursos da ordem de **R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais)**, a fim de que esse valor seja utilizado conforme Plano de Trabalho ajustado em anexo. Este Plano, por sua vez, passa a substituir o Plano de Trabalho que consta no termo de convênio original.

2.2. O valor global do **Convênio n.º 47/2022** fica alterado de **R\$ 697.683,00 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e três reais)** para **R\$ 1.394.683,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais)**. Tal acréscimo se deve ao novo aporte de **R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais)** oriundos da Emenda Parlamentar n.º 41600019, do Deputado Federal Marcelo Freixo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo ao convênio no Diário Oficial da União é condição indispensável para a eficácia, na forma estabelecida na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 424/2016.

4. CLÁUSULA QUARTA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do **Convênio n.º 47/2022**, e por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima acordadas, assinam este documento.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONCEDENTE

KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO

CONVENIENTE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (3789815)



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Curan Turci, Vice-Reitora**, em 07/02/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **3867814** e o código CRC **3FF90DEA**.

Referência: Processo nº 23079.250542/2022-37

SEI nº 3867814